



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO MINEIRO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS, EM HISTÓRIA E EM
MUSEOLOGIA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2018

O Excelentíssimo Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins, Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução do TJMG nº 521, de 8 de janeiro de 2007, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública de estagiários de graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão do Concurso, ora designada, composta pelos servidores Andréa Vanessa da Costa Val, Maria Clara Gomes Veado Araújo, Shirley Ker Soares Carvalho e Tânia Mara Cunha Caçador, sendo a primeira a sua Presidente.

1.3 As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto a Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contatada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou pelo e-mail *estagiomejud@gmail.com*.

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas a ser cumprida à tarde.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa estágio, cujo valor atual é de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.6 A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: estar cursando, no mínimo, o 5º período acadêmico e, no máximo, o 7º período acadêmico; estar com matrícula e frequência regular; e comprovar a regularidade documental, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro abaixo.

CURSO VAGAS

CURSO	VAGAS
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	1+CR
História	2+CR
Museologia	1+CR

2.1.1 O estudante atuará nas dependências das unidades da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

2.2 Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de Cadastro de Reserva (CR) para as vagas que surgirem durante o período de validade desta seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 0h01 de 15/10/2018 até 23h59 de 22/10/2018, pelo endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/s5YlrxMN8CTfTh83>.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher todo o Requerimento de Inscrição.

3.6 O candidato deverá manter o *e-mail* atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, e no Portal TJMG, em www.tjmg.jus.br, clicar em Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia)

3.7 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema no recebimento do *e-mail*.

3.8 Não haverá cobrança de valor para inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, bem como pelo § 5º do art.

17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

4.2 Nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na seleção pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como deficientes será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta seleção pública, serão convocados candidatos da lista geral.

4.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.7 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher o “Requerimento de Inscrição”, proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) informar o tipo da deficiência;
- c) especificar a deficiência;

d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

e) apresentar original ou cópia autenticada em tabelionato de notas de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, nas formas definidas no item 4.11 deste capítulo, no qual seja atestada:

e.1) a espécie;

e.2) o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

f) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas e indicá-las. O laudo médico apresentado servirá para a análise da condição diferenciada solicitada.

4.8 Terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal o candidato com deficiência que:

a) não cumprir com o determinado neste Edital;

b) não preencher no “Requerimento de Inscrição” o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

c) não apresentar o laudo médico nas formas definidas na alínea “e” do item 4.7 deste capítulo;

d) não apresentar laudo médico com data de emissão;

e) não apresentar o laudo médico no prazo estipulado.

4.9 O candidato com deficiência que não tiver interesse em concorrer às vagas reservadas poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, informando essa opção no “Requerimento de Inscrição”, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.10 O candidato com deficiência que não tiver interesse em concorrer às vagas reservadas e que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá proceder conforme o capítulo 5 deste Edital.

4.11 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, também, no prazo estabelecido para as inscrições, apresentar o laudo mencionado na alínea “e” do subitem 4.7 deste Edital, pessoalmente, ou por meio de seu procurador, na Memória do Judiciário

Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou por SEDEX, no endereço retro citado.

4.12 O candidato deve considerar o último dia do período de inscrição como prazo máximo para postagem ou entrega do documento, atentando-se para os horários de funcionamento das agências dos correios e o horário de atendimento constante do item 4.11 deste Capítulo.

4.12.1 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido.

4.12.3 O procurador do candidato que se declarar deficiente poderá apresentar procuração por instrumento particular, desde que possua firma reconhecida em tabelionato de notas.

4.13 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT).

4.13.1 Na perícia médica, a Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) poderá exigir novos exames e testes complementares.

4.13.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5. ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas, deverá informar no “Requerimento de Inscrição” as condições de que necessita e entregar laudo médico original que comprove a necessidade da condição especial, no período de inscrição, pessoalmente, ou por meio de seu procurador, na Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000,

que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou por SEDEX, no endereço retro citado, ou através do *e-mail estagiomejud@gmail.com*.

5.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitá-lo, entregando requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, até o término do período de inscrições, na forma especificada no item 5.1 deste Capítulo.

5.3 O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência inscrito ficarão condicionados à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT).

5.4 A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, poderá implicar a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação diante do indeferimento.

5.5 O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional será divulgado no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, no Portal TJMG em *www.tjmg.jus.br*, Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia) e no *site* da MEJUD *www.museudojudiciariomineiro.com.br*.

5.6 A fundamentação do indeferimento ficará disponível para a consulta do candidato, na Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas.

6. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

6.1 Ao confirmar sua inscrição, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será enviado ao *e-mail* informado pelo candidato.

6.2 No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data do nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

6.3 A consulta e a impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

6.3.1 Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou através do *e-mail* estagiomejud@gmail.com.

6.4 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a data de nascimento.

6.5 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, pelos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou pelo *e-mail* estagiomejud@gmail.com. Também poderá comunicar ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, para anotação no Relatório de Ocorrências, mediante a apresentação do documento de identidade.

6.6 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, até o dia da realização das provas, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição.

7.1.1 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

7.2 O Requerimento de Inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

8 PROVAS

8.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Secretaria do TJMG, existentes e que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova objetiva, cujos conteúdos estão dispostos no Anexo Único deste Edital.

CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 10 QUESTÕES
- LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES
- NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

HISTÓRIA

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 10 QUESTÕES
- LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES
- NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

MUSEOLOGIA

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 10 QUESTÕES
- LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES
- NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

8.2 Cada questão de múltipla escolha conterà 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.3 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um ponto por acerto.

8.4 Será considerado eliminado da seleção pública o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos

ou que tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.

8.5 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, no Portal TJMG, Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia) e no *site* da MEJUD www.memoriadojudiciariomineiro.com.br.

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A(s) prova(s) ocorrerá(ão) no dia 20/11/2018, início às 09 horas, e terá(ão) duração de 2 (duas) horas.

9.1.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

9.1.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.1.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

9.3 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

9.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

9.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

9.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto);

carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.4.3 O CDI e o *e-mail* de convocação não terão validade como documento de identidade.

9.5 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*beep*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager*, etc.), livros, anotações e similares.

9.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.8 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da(s) prova(s);
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização da(s) prova(s);
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

- 9.9 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.10 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 9.11 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.12 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.13 Ao final do tempo para realização das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material, mediante assinatura de termo formal.
- 9.14 A última folha do Caderno de Provas, denominada folha de rascunho, poderá ser utilizada para anotação do gabarito, e apenas tal folha poderá ser levada pelo candidato ao final da realização da prova.
- 9.15 As Folhas de Respostas Definitivas possuirão identificação destacável.
- 9.16 Ao terminar a prova, ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, suas Folhas de Respostas Definitivas, devidamente preenchidas e assinadas, e o seu Caderno de Questões.
- 9.17 O candidato não poderá identificar-se no espaço destinado à resposta definitiva, sob pena de eliminação.
- 9.18 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 10.2 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
 - b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos da prova objetiva de múltipla escolha;
 - c) tiver maior idade;

10.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

10.4 A classificação final será divulgada no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, no site da MEJUD – www.museudojudiciariomineiro.com.br e no Portal TJMG em www.tjmg.jus.br, no Portal TJMG, Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia), em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e, a segunda, somente a classificação destes últimos.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão de Concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes;
- c) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.2 O prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 11.1 deste capítulo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

11.3 O recurso mencionado no item 11.1 deste capítulo deverá ser apresentado à Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou através do e-mail estagiomejud@gmail.com.

11.3.1 O candidato deve considerar o último dia do período recursal como prazo máximo para postagem ou entrega dos recursos, atentando-se para os horários registrados no item 11.3 deste capítulo, bem como para o horário de funcionamento das agências dos Correios.

11.3.2 O procurador poderá interpor o recurso mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, desde que possua firma reconhecida em tabelionato de notas.

11.4 O recurso deverá ser entregue em um envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente, em sua face frontal, com os seguintes dados: seleção pública para estagiários, ref. recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

11.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- b) com argumentação lógica e consistente;
- c) com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar do recurso descrito na alínea “c” do subitem 11.1.

11.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar de recurso contra o indeferimento de condição diferenciada, o indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos deficientes e a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, no site www.memoriadojudiciariomineiro.com.br e no Portal TJMG em www.tjmg.jus.br, no Portal TJMG, Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia).

11.8 A decisão dos recursos não será objeto de reexame.

11.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

11.10 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.11 Na ocorrência do disposto no item 11.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.12 No caso de alteração do gabarito, poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.13 Após a divulgação de que trata o subitem 11.7 deste capítulo, a fundamentação da decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou através do e-mail estagiomejud@gmail.com.

12. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

12.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

12.1.1 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato convocado permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

12.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

12.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela MEJUD/COEST, mediante publicação no *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*.

12.3.1 As listas dos candidatos convocados serão publicadas pelo *Diário do Judiciário eletrônico (DJe)*, Seção Administrativo, 2ª Instância, no site www.museudojudiciariomineiro.com.br e no Portal TJMG em www.tjmg.jus.br, no Portal TJMG, Cidadão>Transparência>Seleção de Estagiários>Belo

Horizonte (Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História e Museologia)

12.3.2 Após a publicação a que se refere o subitem 12.3 deste Edital, será encaminhado *e-mail* ao estudante, com informações e esclarecimentos.

12.3.2.1 Será considerado o endereço de *e-mail* registrado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados seus dados.

12.3.2.2 O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewal* Antivírus.

12.4 O candidato terá até 9 (nove) dias úteis, a contar da convocação, para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) uma foto 3x4;
- f) histórico escolar, em se tratando de estudante com disciplina pendente em relação a períodos anteriores do curso;
- g) certificação digital, se solicitado.

12.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante envio de *e-mail* ou correspondência à MEJUD/COEST;
- b) após ser convocado, não comparecer à MEJUD/COEST com a documentação a que se refere o subitem 12.4 deste Edital, no prazo de até 9 (nove) dias úteis, a contar da data da convocação.

12.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

12.7 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG e aquele que não preencher todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital.

12.8 Quando da convocação dos últimos candidatos classificados, inexistindo a possibilidade de remanejamento, os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo determinado ou recusarem formalmente a vaga oferecida serão considerados desistentes.

12.8.1 O candidato que não formalizar a recusa à vaga, a que se refere o item 12.8, no prazo de 2 (dois) dias úteis, será considerado desistente.

12.9 A critério do TJMG, poderão ser convocados candidatos em número superior ao de vagas de estágio existentes.

13. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da contratação, cursando do 5º ao 7º período dos cursos de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, História ou Museologia em instituição cadastrada na MEJUD/COEST.

13.1.1 Poderão ser admitidos estudantes em período diverso dos relacionados acima, desde que solicitado pelo setor de lotação.

13.2 Considerando que o limite máximo de estágio no TJMG é de 2 (dois) anos, o estudante aprovado na seleção que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se possível a contratação por período superior a 6 (seis) meses, salvo se autorizado pelo setor de lotação do estagiário.

13.2.1 O estudante que já estagiou no TJMG e que, eventualmente, for readmitido terá descontado o tempo de estágio já realizado, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

13.3 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1 A classificação final desta seleção pública será homologada pelo Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro - MEJUD.

14.2 A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada, a critério do TJMG, por igual período.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar, que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e que seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado.

15.1.1 Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

15.2 É vedada, nos termos do disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que, eventualmente, lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

15.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

15.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.5 Não serão aceitos apresentação de documentos ou interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio não especificado neste Edital.

15.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.7 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.8 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento ou da postagem do SEDEX nos Correios.

15.9 O TJMG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX.

15.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

15.11 Até a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD), na Avenida Afonso Pena, nº 1.420, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-000, que poderá ser contactada, em dias úteis, por meio dos telefones (31) 3237-6249 ou (31) 3237-6224, das 9 às 17 horas, ou por meio do *e-mail* estagiomejud@gmail.com.

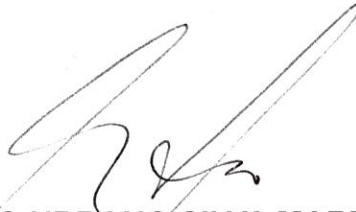
15.12 Após a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários (COEST), situada na Rua Guajajaras, nº 40 – 19º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-100 - coest@tjmg.jus.br - telefones: (31) 3247-8970 e (31) 3247-8423.

15.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.14 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Concurso, no âmbito de suas atribuições, ouvido, no que couber, o Superintendente da MEJUD.

15.15 Integra este Edital Anexo Único correspondente ao Conteúdo Programático.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.



LÚCIO URBANO SILVA MARTINS

Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro – Mejud



NELSON MISSIAS DE MORAIS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. História do livro/Teoria da Restauração.
2. Conservação preventiva.
3. Conhecimento sobre a estrutura física do livro/ modo de fabricação/ encadernação – estilos.
4. Agentes de deterioração.
5. Procedimentos técnicos de conservação e salvaguarda do acervo – confecções de caixas e invólucros.
6. Conhecimento sobre: materiais e ferramentas apropriadas para a conservação e restauração.
7. Higienização – processo de limpeza mecânica.
8. Patrimônio Cultural – resgate e preservação da memória.
9. EPI – Equipamentos de Proteção Individual.
10. Procedimentos de emergência, visando salvar ou diminuir o risco do patrimônio para possíveis perdas, em caso de incêndio, presença de insetos – xilófagos e coleópteros, microrganismos – climatização, enxerte /goteira/inundação.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos
2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e

construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática.

HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Educação Patrimonial.
2. Brasil Colônia (América Portuguesa).
3. Brasil Império.
4. Primeira República.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos
2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática.

MUSEOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Introdução à história dos museus.
2. Museus históricos.
3. Museografia, expografia e comunicação.
4. Os museus e seu público.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos

2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática.

